



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

REQUERIMENTO N° , 2017 – CMA

Requer a realização de audiência pública para instruir o PLS 95, de 2012, que “altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI”.

SF/17891.57824-46

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública , no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2012, que *Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI*, com a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Grupo Executivo sobre Mudança do Clima - GEx, perante o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima- CIM;
2. Representante do Observatório do Clima;
3. Representante do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas - GVces;
4. Representante do Ministério do Meio Ambiente perante a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC);
5. Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações perante a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC);



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

6. Representante do Grupo Executivo sobre Mudança do Clima - GEx;
7. perante o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima- CIM;
8. Representante do observatório do Clima; e
9. Representante do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas.

SF/17891.57824-46

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão, em oportunidade anterior, sob a relatoria do então Senador Jorge Viana, chegou a aprovar os Requerimentos (RMAs) nºs 24 e 25, de 2016 - CMA, para realização de Audiência Pública, para fins de instrução desta Matéria. As iniciativas partiram dos nobres Senadores Aloysis Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro. Porém, em razão da promulgação da Resolução nº 3, de 2017, que redefiniu as atribuições e as denominações da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), a presente matéria recebeu novo despacho da Mesa Diretora e foi redistribuída a este Relator subscritor, sem que as audiências públicas houvessem sido realizadas. Por entender ainda pertinente a reunião pública de debates, ratifico o teor dos requerimentos já aprovados e os reapresento, consolidados na presente proposta, que ora submeto a esta Comissão.

Sala da Comissão, em julho de 2017.

Senador AIRTON SANDOVAL
PMDB-SP